

Indicator Social de Algodão

Documento Explicativo

Válido a partir de: 01/02/2021

Distribuição: Externa

Certifier for



Sumário

1	Propósito.....	3
2	Contexto.....	3
3	Área de Aplicação	3
4	Definições	3
5	Indicadores Sociais.....	4
5.1	Certificado de filiação ao WFTO	4
5.2	Certificado SA8000	4
5.3	Participação em ETI, FWF, FLA, WRC	4
5.4	Carta do sindicato.....	4
5.5	Empresa pertencente aos trabalhadores.....	4
5.6	Relatório de auditoria social	4
6	Critérios Mínimos de acordo com o Critério de Plantas para Fibras	5
7	Recusa do Indicador Social	6

1 Propósito

Este documento define a lógica e o procedimento para os indicadores sociais.

2 Contexto

A seção 2.4.2 do Critério do Comércio Justo de Plantas para Fibras tem como objetivo gerenciar o risco em relação às condições de trabalho e direitos trabalhistas na complexa cadeia de fornecimento do algodão, desde o descaroçador até a empresa que fabrica a roupa acabada. Todos os atores da cadeia de fornecimento que são certificados Fairtrade ou se candidatam para se tornarem certificados para o algodão Fairtrade devem demonstrar esforços para cumprir um conjunto de Convenções da OIT, conforme declarado no Critério de Plantas para Fibras. A evidência documental para demonstrar os esforços de conformidade social é chamada de Indicador Social.

3 Área de Aplicação

A Seção 2.4.2 do Critério do Comércio Justo de Plantas para Fibras se aplica a todas as empresas na cadeia de fornecimento que tomam posse do algodão Fairtrade e o utilizam no processamento/fabricação até o ponto de licenciamento, que inclui todos os locais de produção próprios, bem como os locais subcontratados.

Caso você utilize um subcontratado para processar/fabricar algodão certificado Fairtrade, você deve apresentar um Indicador Social válido para o subcontratado previamente para que ele possa ser aprovado pela FLOCERT para iniciar o processamento e/ou fabricação de algodão certificado Fairtrade.

Este requisito não se aplica às seguintes configurações:

1. Empresas que apenas assumem a propriedade legal do algodão Fairtrade, mas não fazem qualquer processamento (ou seja, comerciantes puros).
2. Empresas que operam no modelo PFCJ de Algodão¹ desde a fase de fiação. Sob o modelo Algodão PFCJ, esse requisito se aplica apenas às empresas até e incluindo o estágio de descaroçamento.

Por favor, note que todos os clientes certificados de algodão precisam de ter um indicador social válido em vigor a todo o momento enquanto estão a ser certificados. Por favor, tenham em mente que devem ser iniciados a tempo todos os passos necessários para renovar o vosso indicador social para os vossos locais de produção. Naturalmente, isto também se aplica a qualquer sítio subcontratado envolvido no processamento de algodão de Comércio Justo.

4 Definições

Indicador Social (IS): Um Indicador Social é uma evidência documental que você fornece à FLOCERT para demonstrar seus esforços em cumprir o conjunto fundamental de Convenções da OIT, conforme definido no Critérios de Plantas para Fibras. Deve referir-se claramente ao cliente e aos locais de produção específicos que são usados para fabricar/processar o algodão certificado pelo Comércio Justo, inclusive endereços e atividades específicas².

¹ Nas cadeias de fornecimento com PFCJ de Algodão, a rastreabilidade física só é exigida até e incluindo a fase de descaroçamento. Todos os outros atores que estão além na cadeia de fornecimento (fiação (se não atuar como preço pagador do preço e prêmio Fairtrade), tecelagem, malharia, corte-costura-acabamento (CMT)) podem aplicar o equilíbrio de massa e – se apenas envolvidos no PFCJ de Algodão – não precisam se tornar certificados Fairtrade. Esses clientes, no entanto, devem ser verificados pela FLOCERT.

² Em geral, as seguintes atividades de processamento/fabricação ocorrem em uma cadeia de fornecimento de algodão (produtos resultantes entre parênteses):

Produtor (Algodão em caroço) - Descaroçador (Fibra de Algodão/Fardo de Algodão) - Fiação (Fio de Algodão) - Tingimento (Fio Tingido) - Malharia (Tecido de Malha Algodão) / Tecelagem (Tecido de Algodão) - Tingimento (Tecido Tingido) - CMT (Produto acabado, por exemplo, roupas, utensílios domésticos, etc.) - Beneficiamento (Roupa Bordada/Roupa Estampada). A atividade de enfeite (como lavagem, bordado, estampa) deve ser claramente definida para a FLOCERT.

Elegibilidade de IS: Apenas aquelas evidências documentais sociais definidas nas seções 2.4.2 do Critério de Plantas para Fibras são elegíveis como Indicadores Sociais.

Validade do IS: A validade de um IS não se limita aos prazos (deve estar válido durante a candidatura), mas também se relaciona ao escopo (o critério social deve abranger o Código Base ETI) e ao nível de conformidade (ausência de não-conformidades abertas com os requisitos mínimo, conforme definidos no Critério de Plantas para Fibras).

5 Indicadores Sociais

Os seguintes Indicadores Sociais (conforme definido na seção 2.4.2 do Critério de Plantas para Fibras) são elegíveis. Eles podem ser aceitos pela FLOCERT se as condições descritas abaixo forem atendidas.

5.1 Certificado de filiação ao WFTO

Se você for membro da WFTO (World Fair Trade Organisation), favor fornecer o certificado de membro da WFTO. Além disso, seu status como membro, inclusive o endereço do local, deve estar refletido no site da WFTO (<http://wfto.com/find-supplier>).

5.2 Certificado SA8000

Você tem um certificado SA8000 válido. Isso é aceitável como indicador social, desde que você não esteja suspenso no momento presente. Isso pode ser verificado na lista de organizações certificadas que é regularmente atualizada no site da SAAS (<http://www.saasaccreditation.org/certifacilitieslist>)³

5.3 Participação em ETI, FWF, FLA, WRC

Sua empresa ou unidade de produção envolvida com o Algodão FT está engajada em uma das seguintes iniciativas: Ethical Trading Initiative (ETI), Fair Wear Foundation (FWF), Fair Labor Association (FLA) ou Workers' Rights Consortium (WRC). Como essas iniciativas funcionam diferentemente, as evidências documentais também são diferentes.

Para ETI, FLA e WRC, a sua associação deve estar refletida nos respectivos sites. Caso contrário, favor fornecer uma prova documental de sua participação na respectiva iniciativa.

Para o FWF, favor apresentar o último relatório de auditoria do FWF, inclusive o plano de ação.

5.4 Carta do sindicato

O sindicato ativo em sua empresa deve ser membro da International Trade Union Confederation (ITUC). A adesão do sindicato à ITUC também pode ser confirmada por meio do site http://www.ituc-csi.org/IMG/pdf/list_of_affiliates_15th_gc.pdf.

5.5 Empresa pertencente aos trabalhadores

Os estatutos da sua empresa demonstram que a empresa pertence 100% aos trabalhadores (100% dos acionistas deve ser de trabalhadores).

5.6 Relatório de auditoria social

Sua empresa recebeu uma auditoria social de um órgão de auditoria. O relatório de auditoria social completo, inclusive o Relatório do Plano de Ação Corretiva (CAPR), assinado pelo auditor, deve ser submetido à FLOCERT. Se houver alguma não conformidade aberta nos Critérios Mínimos definidos nos Critérios de Plantas para Fibras (ver capítulo 7) que ainda não tenha sido retirada pelo respectivo órgão de

³ Como a certificação SA8000 é válida por 3 anos, várias decisões de avaliação são tomadas após as auditorias de supervisão ao longo do período de 3 anos.

auditoria, ou, se no momento de submissão à FLOCERT, o relatório de auditoria social tiver mais de 1 ano, o Indicador Social será recusado.

Além disso, se a auditoria social foi concluída com base em um Critério diferente do Código Base ETI, o critério aplicado ainda deve cobrir os requisitos do Código Base ETI. A FLOCERT realizará uma comparação e informará se o código ou norma específica é equivalente ao Código Base ETI. Caso contrário, o relatório de auditoria social não será aceito como Indicador Social para a certificação Fairtrade.

6 Critérios Mínimos de acordo com o Critério de Plantas para Fibras

Os critérios mínimos estão definidos no Critério de Plantas para Fibras Fairtrade a fim de excluir as formas graves de exploração do trabalho. Caso seja detectada alguma não conformidade com os critérios a seguir, o Indicador Social será recusado. Observe que os exemplos apresentados servem para ilustrar a intenção dos critérios, e não para ser uma lista abrangente de possíveis situações.

Critérios Mínimos	Exemplos de condutas que violam os critérios⁴:
O emprego é escolhido livremente (Convenção da OIT 29 e 105; Código Base ETI 1)	Trabalho não remunerado, tráfico de pessoas, trabalhadores não autorizados a deixar seu empregador após um aviso prévio razoável, trabalhadores obrigados a assinar uma carta em branco, força de trabalho obrigada a fazer depósitos por moradia.
Liberdade de associação e o direito de negociação coletiva são respeitados (Convenção OIT 87 & Convenção OIT 98; Código Base ETI 2)	Proibição deste direito pela administração da empresa ou criação de barreiras às atividades do sindicato.
Eliminação das piores formas de trabalho infantil (Convenção OIT 182)	Quando trabalho infantil for detectado, a administração deve se comprometer com o estabelecimento de um esquema de remediação, tal como oferecer o acesso a educação às crianças empregadas para contribuir com o seu desenvolvimento. A recusa de estabelecer um esquema de remediação dentro da empresa será considerada uma NC com os critérios mínimos
Nenhum tratamento severo ou desumano é permitido (Código Base ETI 9.1)	Abuso ou disciplina física, ameaça de abuso físico, sexual ou outro tipo de assédio, e abuso verbal ou outras formas de intimidação
Condições de trabalho são seguras e higiênicas (Código Base ETI 3.3; 3.4)	Acesso limitado à comida ou água potável, nenhum acesso a instalações sanitárias aceitáveis e falta de acesso a dormitórios aceitáveis, quando oferecidos.

⁴ Observe que os exemplos são apresentados para ilustrar a intenção dos critérios e não para ser uma lista abrangente das possíveis situações.

7 Recusa do Indicador Social

Se você for um cliente certificado Fairtrade e o Indicador Social for recusado pela FLOCERT, uma não conformidade será gerada no Critério de Conformidade 4.8.0.10 (que se relaciona ao requisito 2.4.1 do Critério de Culturas de Fibras). Como acontece em qualquer outra não conformidade, você terá um determinado prazo para fornecer um novo Indicador Social. Se você ainda estiver na fase de candidatura, precisará fornecer um novo Indicador Social dentro dos prazos aplicáveis.